



PORTARIA nº 01/2021/DPMG/Comarca de Ponte Nova.

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Ponte Nova/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC n.º n.º 65/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a portaria nº 01/2018 Coordenadoria de Ponte Nova, discriminando as atribuições dos Órgãos de Execução da Defensoria de Ponte Nova na seguinte forma:

I - Primeira Defensoria Cível, de Família e Sucessões, com atribuição na Primeira e Segunda Varas Cíveis da Comarca de Ponte Nova - Defensora Pública Fernanda de Sousa Saraiva - MADEP- 561.

II - Segunda Defensoria Cível, e de Família e Sucessões, com atribuição na Primeira e Segunda Varas Cíveis da Comarca de Ponte Nova - Defensora Pública Cássia Augusta Alves Amaral - MADEP - 966.

III - Defensoria Criminal e Execução Penal, com atribuição na execução penal e na Segunda Vara Criminal da Comarca de Ponte Nova /MG - Defensora Pública Maria Antonieta Rigueira Leal Gurgel - MADEP 613.

IV - Defensoria de Cooperação e Conflitos, com atuação na Primeira Vara Criminal e Infância e Juventude Cível e Infracional da Comarca de Ponte Nova, excetuando-se a matéria relativa à saúde - Defensora Pública Nilza Martins Pataro Machado - MADEP 788;

Parágrafo Único - A Defensora Pública Fernanda de Sousa Saraiva, de forma voluntária, continuará responsável pelas tutelas de saúde tanto no Juizado Especial da Fazenda Pública quanto na Infância e Juventude;



Art. 2º Na hipótese de conflito e substituições ordinárias, provenientes de afastamentos legais e férias regulamentares, a substituição será feita da seguinte forma:

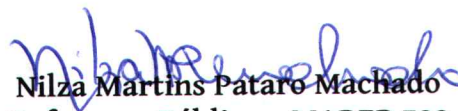
I - O Defensor Público com atuação na Primeira Defensoria Cível e Família e Sucessões (Defensora Fernanda), substituirá o Defensor da Segunda Vara Cível (Defensora Cássia) e vice e versa;

II - O Defensor Público com atuação Defensoria Criminal e Execução Penal (Defensora Maria Antonieta), substituirá o Defensor da Defensoria de Cooperação e Conflitos (Defensor Nilza) e vice e versa;

3º - Revoga-se, expressamente a portaria nº 01/2018 Coordenadoria de Ponte Nova.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete para apreciação e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2021.


Nilza Martins Pataro Machado
Defensora Pública - MADEP 788
Coordenadora Local